



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE Nº 9, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

Reedita, com alterações, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Resolução nº 29/2018/CONSUNI, de 6 de novembro de 2018, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Física, Licenciatura, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 831 do MEC, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, considerando o processo nº 23282.000225/2014-56,

**RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:**

Art. 1º Reeditar, com alterações, a Resolução nº 29/2018/CONSUNI, de 6 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Física, Licenciatura, no regime semestral, presencial, com componentes curriculares ofertados em turno integral, oferta anual de 50 (cinquenta) vagas, carga horária de 3.756 horas e duração mínima de 9 (nove) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), situado no Campus das Auroras, Rua José Franco de Oliveira, s/n, Redenção/CE, CEP 62790-970.”

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 29/2018/CONSUNI, de 6 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 31/01/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0096724** e o código CRC **E9B3EA12**.